



Prefeitura de  
**TEIXEIRA DE FREITAS**  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.334, DE 04 DE JULHO DE 2024

“Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Teixeira de Freitas, o “Encontro Anual de Carros Antigos”, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, na forma do art. 70 da lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída e incluída no Calendário Oficial do Município de Teixeira de Freitas – BA, o “Encontro Anual de Carros Antigos”, a ser realizado anualmente na semana que compreende o dia 15 de maio.

**Parágrafo único.** A realização do evento oficial anual não impede a organização de outros encontros ao longo do ano.

**Art. 2º** Para realização do evento, o Poder Executivo poderá firmar parcerias com proprietários de veículos antigos, além da iniciativa privada e/ou entidades do terceiro setor.

**Art. 3º** A critério do Poder Executivo, pela Secretaria competente será feita a divulgação do referido evento, com intuito de propiciar ampla participação da população.

**Art. 4º** Caberá ao Poder Público Municipal, em conjunto com a Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil, garantir as condições de segurança necessárias para a realização do evento.

**Parágrafo único.** O local para realização do evento será definido pelo Poder Executivo, com a indicação dos proprietários de carros antigos deste Município.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria, suplementada se necessário.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, em 04 de julho de 2024.

*Marcelo Gusmão Pontes Belitardo*  
**MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO**  
Prefeito Municipal

Certifico que foi Publicado  
Em 05/07/2024

*R.*  
Rozilda de Sousa Cabral Rodrigues  
Mat. 006



## Leis



Prefeitura de  
**TEIXEIRA DE FREITAS**  
GABINETE DO PREFEITO

### LEI Nº 1.334, DE 04 DE JULHO DE 2024

"Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Teixeira de Freitas, o "Encontro Anual de Carros Antigos", e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, na forma do art. 70 da lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída e incluída no Calendário Oficial do Município de Teixeira de Freitas – BA, o "Encontro Anual de Carros Antigos", a ser realizado anualmente na semana que compreende o dia 15 de maio.

**Parágrafo único.** A realização do evento oficial anual não impede a organização de outros encontros ao longo do ano.

**Art. 2º** Para realização do evento, o Poder Executivo poderá firmar parcerias com proprietários de veículos antigos, além da iniciativa privada e/ou entidades do terceiro setor.

**Art. 3º** A critério do Poder Executivo, pela Secretaria competente será feita a divulgação do referido evento, com intuito de propiciar ampla participação da população.

**Art. 4º** Caberá ao Poder Público Municipal, em conjunto com a Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil, garantir as condições de segurança necessárias para a realização do evento.

**Parágrafo único.** O local para realização do evento será definido pelo Poder Executivo, com a indicação dos proprietários de carros antigos deste Município.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria, suplementada se necessário.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**, em 04 de julho de 2024.

**MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO**  
Prefeito Municipal